



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

CONVITE Nº 018/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017

ORGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA**, constituída nos termos da Portaria nº 091/2017, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que, após autorização do Senhor Prefeito Municipal, atendendo solicitação da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, fica aberto a partir de **12 de Julho de 2017 até as 10h00 do dia 20 de Julho de 2017**, o procedimento licitatório instaurado na modalidade de **CONVITE**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1 - DO OBJETO

1.1. O presente Edital objetiva a **“Aquisição de Mobiliários e Equipamentos padronizados para equipar a Escola de Educação Infantil”**, conforme memorial.

2 - DO PRAZO

2.1. O prazo para a entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato.

2.2. É facultado à Prefeitura de Laranjal Paulista, quando o convocado não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

2.3. Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei e no presente edital.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

3.1. No exercício de 2017, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no respectivo Orçamento-Programa:- 02.04.12.365.0005.11.02 – 44.90.52 – Ficha 311; 02.12.12.361.0015.2029 – 44.90.52 – Ficha 265.

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1. - As empresas interessadas em participar na presente licitação deverão apresentar seus documentos em 02 (dois) envelopes separados, lacrados, indevassáveis e não transparentes numerados de 01 (um) e 02 (dois) com os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS - CONVITE Nº 018/2017; RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE;

b) ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL - CONVITE Nº 018/2017; RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.

4.2. Os envelopes correspondentes às etapas licitatórias de habilitação e classificação, respectivamente, DOCUMENTOS e PROPOSTA COMERCIAL, deverão ser entregues junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura de Laranjal Paulista, localizado na Praça Armando de Sales Oliveira nº 200 – Centro – Laranjal Paulista/SP.

4.3. A Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista não se responsabilizará pelos envelopes referentes ao nº 1 - Documentos e nº 2 - Proposta Comercial, enviados pelo Correio/Sedex e entregues fora do prazo estipulado no subitem 4.2;

4.4. Imediatamente após o encerramento deste prazo, não serão mais recebidos os referidos envelopes, nem autorizados adendos aos já entregues, sendo que no mesmo local será dado início aos trabalhos na presença dos representantes legais da empresa e demais interessados.

4.5. Juntamente com os envelopes, cada proponente poderá apresentar um documento assinado por seu representante legal, designando e credenciando pessoa para representá-la com plenos poderes perante a Prefeitura de Laranjal Paulista para assuntos relacionados com a presente licitação.

4.5.1. O documento supracitado deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações, acompanhando externamente o seu envelope.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

4.5.2. O documento relativo ao credenciamento ou representação legal deverá ser acompanhado de qualquer documento que identifique o credenciado / representante.

4.6. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

4.6.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, com firma reconhecida, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Documentos) e nº 2 (Proposta comercial).

4.7. Não poderão participar os interessados que se encontrem em falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no país, nem aquelas que estejam suspensas do direito de licitar e contratar com a administração pública.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Para a regular habilitação das empresas participantes, deverá constar no interior do envelope nº 01 - DOCUMENTOS, uma via de cada um dos documentos abaixo elencados no original ou reproduzidos por qualquer processo de cópia reprográfica e autenticados por cartório competente ou servidor da Administração ou através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, desde que perfeitamente legíveis.

5.1. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTE EM:

5.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2 Ato constitutivo e alterações subseqüentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

5.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.5 **Declaração** assinada pelo responsável da empresa de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre à menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho à menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do **Anexo III**, em cumprimento do disposto no artigo 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL CONSISTE EM:

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.

5.2.2 Prova de regularidade para com a Seguridade Social – INSS, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

5.2.3 Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

5.2.4 Certidão Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal. www.receita.fazenda.gov.br

5.2.5 Certidão Negativa de débitos trabalhistas, dentro do prazo de validade. www.tst.jus.br.

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis, a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor**, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se então a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, nos termos do art. 64º, § 2º, da Lei 8.666/93.

6 – DA PROPOSTA

6.1. As participantes deverão elaborar no envelope nº 02 – Proposta comercial, a sua Proposta Comercial no modelo constante do Anexo II ou em papel timbrado da empresa, utilizando-se de duas casas decimais, apresentando planilha com quantitativos e respectivos preços mensal e anual, nos quais já deverão estar considerados os tributos e demais encargos que recaírem sobre os mesmos, sob pena de sua desclassificação.

6.2. Ainda, sob pena de **desclassificação** das Propostas Comerciais, as mesmas não poderão estar condicionadas a descontos sobre o menor valor ofertado pelas demais proponentes, preenchidas de maneira irregular, com interpretações dúbias, apresentando rasuras, incorreções em partes essenciais e não assinadas em todas as vias.

6.3. As proponentes deverão fazer constar em suas propostas os dados bancários da empresa (banco, conta e agência) para crédito de pagamento.

6.4. As proponentes deverão indicar em suas Propostas o prazo de sua validade, que não poderá ser inferior a 60 (Sessenta) dias.

7 - DO ATO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

7.1. A abertura dos envelopes contendo os Documentos e as Propostas Comerciais das participantes dar-se-á na data descrita no preâmbulo, no local indicado no subitem 4.2. do presente ato convocatório;

7.2. Decorrida a hora marcada para apresentação e abertura dos envelopes estipulada no subitem 7.1, não mais serão aceitos outros envelopes, nem mesmo adendos aos já entregues;

7.3. A abertura do certame dar-se-á com a lavratura de ata, sendo toda a documentação analisada e rubricada pelas proponentes e membros da Comissão Permanente de Licitações ou servidor designado para tanto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

7.4. Sendo designada nova data para abertura das Propostas Comerciais, os envelopes entregues serão devidamente rubricados por todos na forma apresentada e ficarão em poder da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para efeito de julgamento da presente licitação, a Comissão Permanente de Licitação se orientará pelos seguintes critérios:

8.1.1. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço, nos termos do inciso II letra “b” do artigo 10 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

8.2. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.2.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10 %** (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.2.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 01(uma) hora após a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, sob pena de preclusão;

8.2.4. Na hipótese da não contratação nos termos da Lei Federal nº 123/06 e 147/14, o objeto será adjudicado em favor da proposta originariamente vencedora.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) habilitada(s) e classificada(s) será (ao) declarada(s) vencedora(s) do certame.

8.4. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

8.5. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitações até a efetiva formalização da contratação.

8.6. Serão consideradas desclassificadas:

- a) As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- b) As propostas com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, tendo com referência o preço de custo da Prefeitura de Laranjal Paulista.

8.7. No caso de empate, entre duas ou mais propostas será a licitação decidida por sorteio, em ato público, para o qual todas as proponentes serão expressamente convocadas.

9 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

A Prefeitura de Laranjal Paulista, em qualquer etapa do procedimento licitatório, bem como durante a execução contratual, no interesse do serviço público e observadas as hipóteses de conveniência e oportunidade administrativa, diligenciará perante demais fornecedores e prestadores de serviço do Município e Região, coletando orçamentos, tabelas de preços e demais procedimentos ao seu alcance, com a finalidade de cotejar a aceitabilidade dos preços ofertados e/ou contratados, adotando as providências legais cabíveis para a desclassificação das propostas comerciais.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 25 **(vinte e cinco) dias**, após a entrega das Notas Fiscais/Faturas e após a efetiva conferência pela Secretaria requisitante.

10.2. Verificado o atraso no pagamento das Notas Fiscais/Faturas por ato da Prefeitura de Laranjal Paulista, a mesma estará sujeita ao pagamento de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor de cada fatura.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA

11.1. A Prefeitura de Laranjal Paulista obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento devido na forma e condições ora estipuladas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

12.1. Executar, no objeto constante no Anexo I – Memorial descritivo e demais anexo deste edital;

12.2. Executar a contento os cursos de capacitação contratados, sob pena de rescisão antecipada pela inexecução nos moldes descritos neste edital.

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Após sua conclusão, a Secretaria requisitante dará aceite ao objeto desta licitação.

13.2. Com o recebimento definitivo, as responsabilidades reduzir-se-ão àquelas previstas no Código Civil.

14 - DAS PENALIDADES

14.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da proponente vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a proponente vencedora concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Laranjal Paulista;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) pela execução parcial dos serviços, calculada sobre o valor do documento fiscal;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total do serviço, calculada sobre o valor da parcela inexecutada, na hipótese do descumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o objeto na forma da Lei;
- d) Declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

14.2. As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

14.3. As penalidades previstas neste subitem têm caráter de sanção administrativa; conseqüentemente a sua aplicação não exige a proponente vencedora de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Laranjal Paulista;

14.4. Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela proponente vencedora, ficará sujeita a suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Laranjal Paulista pelo prazo de 12 (doze) meses.

15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Dos atos administrativos praticados na presente licitação, serão admitidos os recursos disciplinados nos termos do artigo 109, da Lei Federal 8.666/93, observados os procedimentos estabelecidos;

15.2. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no endereço: Praça Armando de Sales Oliveira nº 200 – Centro – Laranjal Paulista/SP, das 08h00min às 17h00min.

16 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

16.1. A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, observadas as situações de oportunidade e conveniências administrativas, sem que por tais atos a Prefeitura de Laranjal Paulista venha a responder por quaisquer indenizações ou compensações a que título for.

17 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. A Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, o futuro contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da proponente vencedora;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do futuro contrato, por parte da proponente vencedora;
- c) a subcontratação ou cessão do futuro contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- d) pela execução insatisfatória dos serviços contratados;
- e) Descumprimento, pela proponente vencedora, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista;
- f) Outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

17.2. A Prefeitura de Laranjal Paulista poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem 17.1. Por mútuo acordo.

17.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do subitem 17.1, a proponente vencedora sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliadas e pagas, de acordo com a fiscalização da Prefeitura de Laranjal Paulista, as obras executadas, podendo a Prefeitura de Laranjal Paulista, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a proponente vencedora seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura de Laranjal Paulista, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

17.4. No interesse da administração pública, desde que justificado, a Prefeitura de Laranjal Paulista poderá rescindir o futuro contrato.

18 - DOS ANEXOS

18.1. Constituem-se como anexos do presente edital, os documentos abaixo elencados, dele fazendo parte integrante como se transcritos fossem:

ANEXO I – Memorial Descritivo;

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Modelo – Declaração (inciso V, art. 27);

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO de EPP ou ME

Anexo V – Minuta de Contrato

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Quaisquer esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, situado na Praça Armando de Sales Oliveira nº 200 – Centro no Município de Laranjal Paulista/SP, das 08h00min às 17h00min ou através do telefone (15) 3283-8331.

Laranjal Paulista, 12 de Julho de 2017.

**Alcides de Moura Campos Junior
Prefeito Municipal**

**Silvana Soares de Camargo
Presidente da Comissão de Licitação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO I

Memorial Descritivo

Item	TIPO	QUANTIDADES	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor lbiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16". A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.	12 UNIDADES	420,00	5.040,00
02	MESA RETANGULAR MONOBLOCO M1: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com	06 UNIDADES	420,00	2.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	<p>estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor salmon (referencia L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16". A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.</p>			
03	<p>ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR AM4 PROINFANCIA: dim 198x090x040cm, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó.</p>	04 UNIDADES	1.150,00	4.600,00
04	<p>ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS AM2 PROINFANCIA: em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm). Os roupeiros em aço serão</p>	04 UNIDADES	1.030,00	4.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	<p>constituídos por 12 e 16 portas; As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Altura: 1945 mm, Largura: 1230 mm, Profundidade: 400 mm</p>			
05	<p>MESA DE REUNIÃO M7 PROINFANCIA: Oval, medindo 2000x1000x750mm, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés</p>	01 UNIDADE	854,00	854,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta. Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.			
06	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO M6 PROINFÂNCIA: Mesas para professores, medindo 1200x600x750mm em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos. Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral	06 UNIDADES	660,00	3.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC , e acabamento em fita de PVC.			
07	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS PROINFANCIA: Cadeiras giratórias com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. OBS: as poltronas devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos.	04 UNIDADES	526,00	2.104,00
08	PURIFICADOR DE ÁGUA PROINFANCIA: Bandeja coletora removível. Capacidade (em litros): 3 L. Composição/Material: Poliestireno de Alto Impacto. - Cor: Branca. - Dimensões	03 UNIDADES	983,00	2.949,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 5,5Kg. · Funções: Tripla Filtragem. · Garantia do Fornecedor: 12 meses. · Modo de filtragem: 3 estágios de filtragem: filtragem mecânica através de elemento de Polipropileno Melt Blow*; filtragem por absorção através de Carvão Ativado com Prata Coloidal e Filtragem Mecânica com elemento de Polipropileno Melt Blow com poros de 5 µm para realizar a filtragem final da água. · Opções de temperatura: Água gelada e natural. · Peso líq. aproximado do produto (kg): 6 Kg. · Potência (W): 85 W. · Referência do Modelo: FKPAE. · Torneiras: 1 torneira de Água Natural e 1 torneira de Água Gelada. · Voltagem: Bivolt			
09	FOGAO 04 BOCAS DE USO DOMESTICO FG2 PROINFANCIA: Volume do forno: 62,3 litros. Classificação Energética Mesa/forno: A/B. Mesa. - Queimador normal (1,7 kW): 3. - Queimador família (2 kW): 1. Forno. - Queimador do forno 2,4. · Dimensões aproximadas: 87x51x63cm (AxLxP). · Peso aproximado: 28,4Kg	01 UNIDADE	1.000,00	1.000,00
10	BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS BB1 PROINFANCIA: Potência 120-145 w, para água gelada. Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Três torneiras em latão cromado, duas de jato para boca e a outra para copo todas com	05 UNIDADES	1.020,00	5.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	regulagem; Duas Pias em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C; Dimensões: Altura: 960mm Largura: 660mm Profundidade: 290mm; Altura da parte conjugada: 650mm.			
11	COLCHONETE TROCADOR DA CRECHE PROINFANCIA: Nas medidas de 100 cm de comprimento nas medidas de 100 cm de comprimento x 60 cm de largura e 3 cm de espessura, com revestimento externo resistente em couro EVA na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A camada interna deve ser feita com lâmina de fibra de poliéster. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA. Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e inseto.	02 UNIDADES	110,00	220,00
12	ARQUIVO DE AÇO: Arquivos deslizantes em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400 mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço	04 UNIDADES	1.080,00	4.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	<p>zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35kg por gaveta</p>			
13	<p>MESA DE REFEIÇÃO PARA ADULTO: Mesa circular em revestimento melaminico texturizado, tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, e acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço com tratamento anti ferrugem e pintura epóxi. O tampo possui diâmetro de 1m e altura de 71cm.</p>	01 UNIDADE	513,00	513,00
14	<p>BALANÇO: Balanço em ferro com quatro lugares, pintura esmalte sintético e tratamento anti corrosivo. Faixa etária: 3 a 12 anos. Medidas: Altura: 1,90m; Largura: 1,50m; Compr.: 4,00m</p>	01 UNIDADE	2.096,00	2.096,00
15	<p>ESCORREGADOR EM POLIETILENO: Escorregador em polietileno rotomoldado com 4 degraus antiderrapantes. Base larga para maior segurança. Sistema de encaixe para caixa</p>	01 UNIDADE	813,00	813,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	de areia. Faixa etária: 2 a 10 anos. Medidas: Altura - 1,29m; Largura - 0,82m; Comprimento .. : 1,78m.			
16	ESTERELIZADOR DE MAMADEIRAS: Esterilizador para 6 mamadeiras para microondas. Elimina todas as bactérias nocivas ao bebê. Esteriliza em apenas 7 minutos até 6 mamadeiras. Dimensões: Altura: 18.0 cm Largura: 20.0 cm Peso do produto: 0.51 kg. Idade recomendada: de 0 meses a 2 anos	03 UNIDADES	162,00	486,00
17	MICRO SYSTEM: Aparelho de Micro system com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória com as seguintes características: - Entrada USB 1.0/2.0(full speed). -Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS. - Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital. -Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW. -Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA. -Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto. -Saída de áudio digital coaxial. -Dolby digital(AC3) e DTS. -Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela. -Saída para fones de ouvido. -Potência: 50W	05 UNIDADES	640,00	3.200,00
18	TV: Televisão de LCD 32" com entrada para HDTV. Características: •Digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez. • Tela LCD HD com resolução de 1366x768p. • 28,9 bilhões de cores •Taxa de contraste dinâmico de 26000:1	06 UNIDADES	1.680,00	10.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">• Incredible Surround• Potência de áudio de 2 x 15 W RMS• Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo• EasyLink: controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI CEC• Entrada para PC para usar a TV como monitor de computador• Conversor TV digital interno Dimensões: Altura: 54,40 Centímetros Largura: 80,90 Centímetros Profundidade: 9,20 Centímetros Peso: 18,00 Kilos			
19	AR CONDICIONADO 12000 BTU'S: Aparelho de Ar Condicionado Split 12000 BTU'S. Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo. Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. Vazão de ar 600m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg	02 UNIDADES	1.970,00	3.940,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, propõe fornecer à Secretaria de Educação, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, pelo valor abaixo:

Item	TIPO	QUANTIDADES	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor lbiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16". A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.	12 UNIDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

02	MESA RETANGULAR MONOBLOCO M1: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmon (referencia L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16". A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.	06 UNIDADES		
03	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR AM4 PROINFANCIA: dim 198x090x040cm, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó.	04 UNIDADES		
04	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS AM2	04 UNIDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	<p>PROINFANCIA: em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço “22” (0,75mm). Os roupeiros em aço serão constituídos por 12 e 16 portas; As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8”. Dimensões: Altura: 1945 mm, Largura: 1230 mm, Profundidade: 400 mm</p>			
05	<p>MESA DE REUNIÃO M7 PROINFANCIA: Oval, medindo 2000x1000x750mm, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em</p>	01 UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	<p>chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta. Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.</p>			
06	<p>MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO M6 PROINFÂNCIA: Mesas para professores, medindo 1200x600x750mm em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos. Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster</p>	06 UNIDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC.			
07	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS PROINFANCIA: Cadeiras giratórias com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. OBS: as poltronas devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos.	04 UNIDADES		
08	PURIFICADOR DE ÁGUA PROINFANCIA: Bandeja coletora removível.	03 UNIDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	Capacidade (em litros): 3 L. Composição/Material: Poliestireno de Alto Impacto. · Cor: Branca. · Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 5,5Kg. · Funções: Tripla Filtragem. · Garantia do Fornecedor: 12 meses. · Modo de filtragem: 3 estágios de filtragem: filtragem mecânica através de elemento de Polipropileno Melt Blow*; filtragem por absorção através de Carvão Ativado com Prata Coloidal e Filtragem Mecânica com elemento de Polipropileno Melt Blow com poros de 5 µm para realizar a filtragem final da água. · Opções de temperatura: Água gelada e natural. · Peso líq. aproximado do produto (kg): 6 Kg. · Potência (W): 85 W. · Referência do Modelo: FKPAE. · Torneiras: 1 torneira de Água Natural e 1 torneira de Água Gelada. · Voltagem: Bivolt			
09	FOGAO 04 BOCAS DE USO DOMESTICO FG2 PROINFANCIA: Volume do forno: 62,3 litros. Classificação Energética Mesa/forno: A/B. Mesa. - Queimador normal (1,7 kW): 3. - Queimador família (2 kW): 1. Forno. - Queimador do forno 2,4. · Dimensões aproximadas: 87x51x63cm (AxLxP). · Peso aproximado: 28,4Kg	01 UNIDADE		
10	BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS BB1 PROINFANCIA: Potência 120-145 w, para água gelada. Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e	05 UNIDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	<p>pintura epóxi a pó; Três torneiras em latão cromado, duas de jato para boca e a outra para copo todas com regulagem; Duas Pias em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C; Dimensões: Altura:960mm Largura:660mm Profundidade:290mm; Altura da parte conjugada: 650mm.</p>			
11	<p>COLCHONETE TROCADOR DA CRECHE PROINFANCIA: Nas medidas de 100 cm de comprimento nas medidas de 100 cm de comprimento x 60 cm de largura e 3 cm de espessura, com revestimento externo resistente em couro EVA na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A camada interna deve ser feita com lâmina de fibra de poliéster. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA. Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e inseto.</p>	02 UNIDADES		
12	<p>ARQUIVO DE AÇO: Arquivos deslizantes em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras reguláveis distanciadas a cada</p>	04 UNIDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	<p>400 mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35kg por gaveta</p>			
13	<p>MESA DE REFEIÇÃO PARA ADULTO: Mesa circular em revestimento melaminico texturizado, tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, e acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço com tratamento anti ferrugem e pintura epóxi. O tampo possui diâmetro de 1m e altura de 71cm.</p>	01 UNIDADE		
14	<p>BALANÇO: Balanço em ferro com quatro lugares, pintura esmalte sintético e tratamento anti corrosivo. Faixa etária: 3 a 12 anos. Medidas: Altura: 1,90m; Largura: 1,50m; Compr.: 4,00m</p>	01 UNIDADE		
15	<p>ESCORREGADOR EM POLIETILENO: Escorregador em polietileno rotomoldado</p>	01 UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	com 4 degraus antiderrapantes. Base larga para maior segurança. Sistema de encaixe para caixa de areia. Faixa etária: 2 a 10 anos. Medidas: Altura - 1,29m; Largura - 0,82m; Comprimento .. : 1,78m.			
16	ESTERELIZADOR DE MAMADEIRAS: Esterilizador para 6 mamadeiras para microondas. Elimina todas as bactérias nocivas ao bebê. Esteriliza em apenas 7 minutos até 6 mamadeiras. Dimensões: Altura: 18.0 cm Largura: 20.0 cm Peso do produto: 0.51 kg. Idade recomendada: de 0 meses a 2 anos	03 UNIDADES		
17	MICRO SYSTEM: Aparelho de Micro system com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória com as seguintes características: - Entrada USB 1.0/2.0(full speed). -Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS. - Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital. -Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW. -Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA. -Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto. -Saída de áudio digital coaxial. -Dolby digital(AC3) e DTS. -Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela. -Saída para fones de ouvido. -Potência: 50W	05 UNIDADES		
18	TV: Televisão de LCD 32" com entrada para HDTV. Características: •Digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez. • Tela LCD HD com	06 UNIDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">• resolução de 1366x768p.• 28,9 bilhões de cores• Taxa de contraste dinâmico de 26000:1• Incredible Surround• Potência de áudio de 2 x 15 W RMS• Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo• EasyLink: controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI CEC• Entrada para PC para usar a TV como monitor de computador• Conversor TV digital interno Dimensões: Altura: 54,40 Centímetros Largura: 80,90 Centímetros Profundidade: 9,20 Centímetros Peso: 18,00 Kilos			
19	AR CONDICIONADO 12000 BTU'S: Aparelho de Ar Condicionado Split 12000 BTU'S. Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo. Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. Vazão de ar 600m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg	02 UNIDADES		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de sessenta dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública.

Dados Bancários:

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

xxxxxxx, xx de xxxxxx de 2017

Assinatura do representante

Nome:

RG nº:

Proponente: _____

Convite nº 018/2017

Endereço: _____

Abertura:

Horas:

CNPJ _____

Inscrição: _____

Telefone: _____ Fax: _____

**Silvana Soares de Camargo
Presidente da Comissão de
Licitações**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO - DECLARAÇÃO

Ref.: Convite nº 018/2017.

....., inscrito no CNPJ/MF nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 018/2017.

Laranjal Paulista, xx de xxxxxx de 2017.

Assinatura do representante

Nome:

RG nº:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

COMPROVANTE DE ENTREGA DE EDITAL

Pelo presente acusamos o recebimento da Licitação mencionada, aceitando-a em seu Inteiro teor, conforme condições gerais do Edital.

Convite nº 018/2017

Abertura das Propostas

Dia: 20/07/2017 às 10h00

Nome da empresa:

Telefone / Fax:

Nome do contato:

Silvana Soares de Camargo

Presidente da Comissão de Licitações

Data de retirada -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

CONTRATADA:

PROCESSO LICITATÓRIO: Convite nº 018/2017

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, as partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Armando de Sales Oliveira nº 200 - Centro, Laranjal Paulista/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 46.634.606/0001-80, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Alcides de Moura Campos Junior, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, CNPJ nº, sediada à....., Município de, Estado de, neste ato representada por doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, as disposições contidas no **Processo Administrativo** originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de **Convite**, pela ora **CONTRATADA**, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se nos mesmos transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto **“Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para equipar a Escola de Educação Infantil”**, de acordo com memorial descritivo e demais disposições constantes do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

3.1. No exercício de 2017, as despesas correrão à conta da dotação, consignada no respectivo Orçamento-Programa:- 02.0412.365.0005.11.02 – 44.90.52 – Ficha 311; 02.1212.361.0015.2029 – 44.90.52 – Ficha 265.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O preço total pelos serviços descritos na cláusula segunda do presente contrato é de R\$(.....), conforme Proposta Comercial da **CONTRATADA**.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01				
02				
03				

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1. O prazo para a entrega é de 15 (quinze) dias, a contar da data da assinatura do contrato, facultada a prorrogação nos moldes do Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

6.1. A Prefeitura de Laranjal Paulista, durante a execução contratual, no interesse do serviço público e observadas as hipóteses de conveniência e oportunidade administrativa, diligenciará perante demais fornecedores do Município e Região, coletando orçamentos, tabelas de preços e demais procedimentos ao seu alcance, com a finalidade de cotejar a aceitabilidade dos preços contratados, adotando as providências legais cabíveis para a rescisão do presente contrato público.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 25 **(vinte e cinco) dias**, após a entrega da Nota Fiscal no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista o que se dará após a efetiva conferência por parte da Secretaria Municipal requisitante.

7.2. Caso o pagamento ultrapasse o prazo previsto, a proponente vencedora terá direito, até a data do efetivo pagamento a acréscimo de juros de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 55, II, da Lei nº 8666/93, com as alterações introduzidas pelas legislações posteriores pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. A Prefeitura de Laranjal Paulista obriga-se a efetuar o pagamento devido na forma e condições ora estipuladas;

8.2. A Administração poderá reter os pagamentos dos serviços contratados, no caso de execução insatisfatória dos cursos contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços constantes do Anexo I – Memorial descritivo e demais anexos deste edital.

9.2. Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral.

9.3. Manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- a) Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Laranjal Paulista;
- b) Multa de 10% (dez por cento) por execução parcial do serviço ora licitado, calculada sobre o valor do documento fiscal;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total dos serviços na hipótese do descumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o contrato na forma da Lei;
- d) Declaração de inidoneidade, quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

10.2. As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

10.3. As penalidades previstas neste subitem têm caráter de sanção administrativa; conseqüentemente a sua aplicação não exime a proponente vencedora de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Laranjal Paulista;

10.4. Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela **CONTRATADA**, esta ficará sujeita a suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Laranjal Paulista pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Prefeitura de Laranjal Paulista reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à **CONTRATADA**, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, concordata ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da **CONTRATADA**;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **CONTRATADA**;
- c) a subcontratação ou cessão do contrato;
- d) execução insatisfatória do objeto licitado;
- e) descumprimento, pela **CONTRATADA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura de Laranjal Paulista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

11.2. A Prefeitura de Laranjal Paulista poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem 11.1, por mútuo acordo.

11.3. Rescindido este contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do subitem 12.1, a proponente vencedora sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Prefeitura de Laranjal Paulista, os serviços efetuados, podendo a Prefeitura de Laranjal Paulista, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **CONTRATADA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura de Laranjal Paulista, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.4. No interesse da administração pública, desde que justificado, a Prefeitura de Laranjal Paulista poderá rescindir o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A tolerância das partes não implica em renovação das obrigações assumidas no presente Contrato;

Fica fazendo parte integrante deste instrumento o procedimento licitatório do **Convite**, bem como a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de Laranjal Paulista, para dirimir quaisquer dúvidas não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente contrato juntamente com as testemunhas abaixo elencadas para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Laranjal Paulista, ... de de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
(CONTRATADA)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE: LARANJAL PAULISTA

Órgão ou Entidade: PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA

Processo nº /2017

Contrato nº

Contratante: Prefeitura de Laranjal Paulista/SP

Contratado (a):

Na qualidade de Contratante e Contratado (a), respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Laranjal Paulista ... de de 2017.

Alcides de Moura Campos Junior
Prefeito

CONTRATADA